



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.284, DE 10 DE ABRIL DE 2.007.

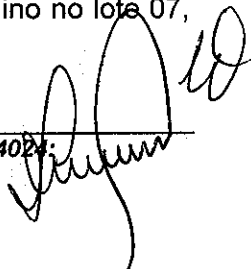
(Projeto de Lei do Legislativo nº012/2007, de autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

### DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOUROS DO RESIDENCIAL CAMINHO DAS ÁGUAS – COHAB.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros:

- I – Avenida dos Tucanos a Rua 3, com início na Rua Paulo Costa Pereira.
- II – Alameda dos Colibris a Rua S3, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término da Rua N3.
- III – Alameda dos Pintassilgos a Rua R3, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término na Rua N3.
- IV – Alameda dos Rouxinóis a Rua Q3, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término na Rua N3.
- V – Alameda dos Sabiás a Rua P3, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término no lote 20, quadra 86.
- VI – Alameda dos Bem-Te-Vis a Rua O3, com início na Rua Paulo Costa Pereira, interrompe com o lote 07, quadra 84, e reinicia na Rua N3 com término na Rua K3.
- VII – Alameda das Cotovias a Rua O3-A, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término na Rua N3.
- VIII – Alameda dos Beija-Flores a Rua LL3, com início na Rua 3.
- IX – Alameda das Andorinhas a Rua N3, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término na Rua S3.
- X – Alameda dos Curiós a Rua M3, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término na Rua O3.
- XI – Alameda dos Canários a Rua D2, com início na Rua C3
- XII – Alameda dos Uirapurus a Rua K3, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término na Rua C3 / Praça 5.
- XIII – Alameda dos Cardeais a Rua I3, com início na Rua Paulo Costa Pereira e término na Rua K3.
- XIV – Alameda dos Tangarás a Rua F3, com início na Rua 3 e término no lote 07, quadra 74.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

XV – Alameda das Gaivotas a Rua G3, com início na Rua I3 e término no lote 03, quadra 77.

XVI – Alameda dos Juritis a Rua E3, com início na Rua 3 e término na Rua K3.

XVII – Alameda dos Perdizes a Rua J3, com início no lote 05, quadra 79, e com término na Rua K3.

Art. 2º - Em caso de prosseguimento de ruas em virtude de novos loteamentos fica proibida nova denominação, permanecendo no prolongamento a mesma dos logradouros principais.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de abril de 2.007.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal